



Aprovado em 1ª e única discussão

e votação por unanimidade

des presentes

Sala de sessões 18/10/2021

Secretário

REQUERIMENTO Nº 106/2021

Requeiro à Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo a Secretária Municipal de Saúde, para que, havendo possibilidades financeiras, envidem esforços no sentido de implantar em parte da estrutura física do PSF de Santa Luzia um ponto de atendimento de pequenas emergências para, no período noturno, servir de suporte aos belenenses residentes naquela localidade.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito de Belém de Maria, Sr. Rolph Eber Casale Júnior, e a Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Cristina Gonçalves Casale.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que o bairro de Santa Luzia já é bastante populoso, e que conta com um PSF que vem dando conta de atender a contento as demandas de saúde da população específica.

De igual sorte, é sabido que os PSF's são projetados para funcionar em período diurno, ofertando serviços de atenção básica/primária de forma mais resolutiva e humanizada, e que como regra não se destinam a atendimentos de urgência ou emergência.

Assim, é imprescindível destacar que com o presente requerimento, não pretendemos alterar a natureza específica do PSF Santa Luzia, mas sim indicar uma necessidade populacional premente, até pela localização do referido bairro e pelas dificuldades de locomoção dos populares ao hospital municipal durante a noite, de sorte que o pleito é no sentido de analisar a viabilidade de implantar serviço de urgência e emergência autônomo ao PSF, mas que utilize-se de parte de sua infraestrutura física para garantir este atendimento emergencial à população envolvidas nos períodos noturnos, quando o PSF não está em funcionamento.

Assim, considerando a relevância e a plausibilidade do pleito, aguardo aprovação pela unanimidade dos nobres pares.

Belém de Maria (PE), 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Vereador Requerente